



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 142/2025.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência nos termos da legislação vigente, "CD - ROM" contendo o MOVIMENTO CAIXA e BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA E DESPESA desta municipalidade, referente ao mês de março de 2025.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (14.23) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 008/2025
Barra Bonita, 15 de 04 de 25	
Lidiane	

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº. GP. 143/2025.

Barra Bonita, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Dando cumprimento ao disposto no § 1º, art. 2º, da Lei nº. 2.446, de 05 de dezembro de 2005, estamos encaminhando a Vossa Excelência "CD - ROM" contendo as contratações, licitações e compras realizadas no mês de março de 2025.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (14.26) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 08912025
Barra Bonita, 15 de 04 de 25	
Lido. aut.	

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 140/2025.

Barra Bonita, 11 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 45/2025, de 25 de fevereiro de 2025, protocolado nesta Prefeitura sob nº 3779/2025, em 08 de abril de 2025, que encaminhou o requerimento relacionado com o PCM nº 13/2025, de autoria do Vereador Claudedir Paschoal, aprovado na Sessão Ordinária de 24/2/2025, onde solicita informações quanto a cozinha piloto, estamos encaminhando a Vossa Excelência as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, constantes das fls. 8/10 de nosso processo.

Atenciosamente,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Comarc. Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. (14:30) Hrs:

FLS.: _____ SOB N.º 090/2025

Barra Bonita 15 de 04 de 2025

Adone.

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ JAIRO MESCHIATO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

BARRA BONITA - SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

Processo nº 3779/2025

Da Secretaria Municipal de Educação
Para Secretaria Municipal de Governo

Assunto: *requerimento de informações*

Trata-se de requerimento de informações, proferido pela Câmara Municipal de Barra Bonita, acerca da Cozinha Piloto, ao qual temos a informar.

1) Trazer uma relação contendo o número de funcionários, os cargos e o sexo que ocupam na cozinha piloto?

Atualmente a Cozinha Piloto Municipal conta com 17 servidores, sendo eles:

- 1 nutricionista - sexo feminino
- 8 merendeiras - todas do sexo feminino
- 3 padeiros - 1 sexo masculino e 2 sexo feminino
- 5 operários - 3 sexo masculino e 2 sexo feminino

2) De qual cargo é a responsabilidade de fazer a entrega das merendas para as escolas? Quantos quilos pesam cada volume de entrega das merendas? Informar aproximadamente.

A entrega é realizada pelos operários. Os térmicos com alimentos tem variação de peso aproximadamente de 5 (cinco) a 25 (vinte e cinco) quilos.



59

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

3) Existem funcionários com cargos específicos realizando atividades em desvio de funções dentro da cozinha piloto?

Todos os servidores da cozinha realizam suas funções de acordo com seus cargos.

4) Quantas entregas são feitas por dia ou por semana? As entregas são feitas em escola estadual ou municipal? Informar quais são as escolas beneficiadas.

Todas as unidades escolares municipais e estaduais recebem merenda escolar. São realizadas em média 20 (vinte) entregas diárias, divididas em 2 equipes, sendo cada uma, responsável por 10 (dez) entregas diárias em média.

5) Existe a necessidade de contratação de mais pessoas? Qual o cargo que mais necessita?

6) Há programação para contratação de mais pessoas? Existe lista de espera para preenchimento das vagas do último concurso? Informar em que prazo e quais cargos deverão ser providos.

O concurso público nº 01/2023, vigente, previa 05 (cinco) vagas para Agente do Executivo II - Merenda e Cozinha. Sempre que necessário e conforme disponibilidade do Poder Executivo, são chamados aprovados para compor o quadro de servidores. Até o momento, foram convocados 24 (vinte e quatro) aprovados do referido concurso.



60
5

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua Prudente de Moraes, 1329 - Cep: 17347-010 – Barra Bonita-SP.
Fones: (14) 3641-7200 e 3641-6336 - E-mail: educacao@barrabonita.sp.gov.br

7) Existe intenção de mudança da cozinha piloto para outro prédio? Caso positivo, informar o motivo e o local para instalação.

Até o presente momento, as instalações da Cozinha Piloto Municipal atendem a demanda necessária, não existindo planejamento de mudança.

Barra Bonita, 11 de abril de 2025

Gustavo Felix Marçon
Secretário Municipal de Educação



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que preste as seguintes informações referentes ao auxílio transporte estudantil no exercício de 2025:

1. Quantos estudantes estão atualmente recebendo o auxílio transporte?
2. Qual o valor pago mensalmente a cada estudante beneficiado?
3. Os pagamentos do auxílio estão sendo realizados regularmente?
 - a) Em caso negativo, quando vai ser efetuado o pagamento, bem como esclarecer os motivos de eventuais atrasos, com apresentação de justificativas e documentos pertinentes.
4. Considerando a prorrogação do prazo de inscrição, os estudantes que se cadastraram na segunda etapa estão recebendo o auxílio na mesma data que os demais?

Em todos os questionamentos apresentar explicações, dados e justificativas formais.

JUSTIFICATIVA

Este subscritor foi procurado por diversos estudantes e seus familiares, que segundo informações ainda não receberam o auxílio transporte este ano.

Vale destacar que o auxílio transporte é um importante mecanismo de apoio aos estudantes do município, especialmente aqueles de baixa renda, que dependem desse recurso para manterem-se frequentando seus cursos técnicos, universitários e profissionalizantes em outras cidades. Trata-se de um investimento direto na educação, na formação profissional e no futuro dos jovens da nossa comunidade.

O Vereador tem como função precípua a fiscalização, conforme traz a Constituição Federal em seu art. 31, que diz: "**A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei**", e em nossa Lei Orgânica, em seu art. 49 traz: "**A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em**



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

Lei", e nesse interim, me valendo dessas prerrogativas faço o presente questionamento.

Diante disso, solicito as informações, dados atualizados e cópias dos documentos que comprovem a regularidade do programa, visando à transparência dos atos públicos e à garantia dos direitos dos estudantes.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2025.

CLAUDECIR PASCHOAL

Vereador



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/04/2025 14:14:13 - De 22/04/2025 à 22/04/2025 - 2 registro(s)

Indicação Nº 100/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente da Prefeitura a troca das lâmpadas da Alameda Comendador Fernando Peraçoli, bem como do deck flutuante municipal.

Indicação Nº 101/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Encaminhada

Autoria: Alexandre Batista de Oliveira, Marcos Rogerio Moraes

Assunto: Indicamos ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda com urgência, junto ao setor competente da Prefeitura, para a realização da troca das lâmpadas na Avenida Pedro Ometto, especificamente no trecho da Praça da Juventude, onde, segundo levantamento, há 24 lâmpadas queimadas.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/04/2025 14:17:55 - De 14/04/2025 à 22/04/2025 - 14 registro(s)

Moção Nº 182/2025

Data: 14/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE APELO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto aos departamentos competentes da Administração, no sentido de fornecer uniformes e calçados apropriados aos coletores de resíduos do município.

Moção Nº 183/2025

Data: 14/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento À Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Pública, no sentido de cobrar da empresa responsável pela coleta de materiais recicláveis o fornecimento de uniformes aos seus colaboradores, especialmente àqueles que realizam o serviço diretamente nas residências.

Moção Nº 184/2025

Data: 15/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Apresento À Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barra Bonita, Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que interceda junto à autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE, no sentido de promover urgente manutenção na caixa d'água da Escola Municipal Professora Adelaide Reginato Lima, localizada no bairro Jardim dos Ipês.

Moção Nº 185/2025

Data: 16/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao Secretário Municipal de Saúde, Senhor Nilson Antonio Ereno, para que avaliem a possibilidade de antecipar o horário de início da entrega de medicamentos no CAPS para às 07h da manhã.

Moção Nº 186/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/04/2025 14:17:55 - De 14/04/2025 à 22/04/2025 - 14 registro(s)

Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda, com urgência, junto aos departamentos competentes da administração pública, no sentido de viabilizar o asfaltamento da Rua Linda Cavallari, no trecho compreendido entre o final do bairro Jardim Vitória até a Rua da Estação, no bairro Campos Sales.

Moção Nº 187/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que interceda junto aos departamentos competentes da Administração Pública, a fim de que seja realizada a notificação do proprietário do imóvel localizado na Avenida Arthur Balsi, nº 768, no Distrito Industrial São Domingos, antiga sede da ECOBARRA.

Moção Nº 188/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Patrícia de Oliveira Barreto

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS ao atleta barrabonitense MARCELO CAMPOS FILHO, pela notável conquista da medalha de prata no Campeonato Paulista de Karatê.

Moção Nº 189/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Adriano Testa, José Jairo Meschiato, Cássia Bispo de Almeida, Ednaldo Barbosa Pereira

Assunto: Apresentamos à Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APLAUSOS à Companhia Artística Luana Beraldo, pela brilhante realização do espetáculo "Os Saltimbancos", apresentado no Teatro Municipal Profa. Zita de Marchi.

Moção Nº 190/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Claudécir Paschoal

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, que regulamente, nas repartições públicas municipais, a proibição do uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pessoais durante o expediente, em especial na área da saúde, salvo nos casos em que o uso seja estritamente necessário para o desempenho das funções do servidor público.



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/04/2025 14:17:55 - De 14/04/2025 à 22/04/2025 - 14 registro(s)

Moção Nº 191/2025

Data: 17/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa, ouvindo o Doutro Plenário, MOÇÃO DE REPÚDIO à Presidência da ARTESP, pela demora excessiva, descaso e descumprimento dos prazos previamente estabelecidos para a conclusão da duplicação da Rodovia SP-255, no trecho que compreende o entorno do Município de Barra Bonita, ao menos até as proximidades da chamada Ponte do Açúcar.

Moção Nº 192/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Álvaro José Val Girioli

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Associação Atlética Barra Bonita (AABB), em comemoração aos seus 102 anos de fundação, celebrando sua trajetória marcada por conquistas esportivas, relevantes contribuições sociais e culturais, e pelo fortalecimento do espírito comunitário em nossa região.

Moção Nº 193/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: José Jairo Meschiato

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao DEMUTRAN para que sejam instaladas vagas de estacionamento destinadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todas as áreas de estacionamento aberto ao público, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas.

Moção Nº 194/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Senhor Prefeito, para que interceda junto aos departamentos competentes no sentido de promover, com urgência, a limpeza, capinação e poda de árvores na área verde localizada ao final da Rua Savério Salve.

Moção Nº 195/2025

Data: 22/04/2025

Regime: Ordinário

Situação: Em Tramitação

Autoria: Poliana Caroline Quirino

Assunto: Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO o Senhor Prefeito Municipal, extensível ao Secretário Municipal de Saúde, para que sejam enviados



Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 22/04/2025 14:17:55 - De **14/04/2025** à **22/04/2025** - 14 registro(s)

esforços no sentido de realizar a reforma e modernização da sala de Fonoaudiologia do PAS da Vila Habitacional, com a devida adequação dos materiais de revestimento e infraestrutura do espaço.

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. **João Benjamin** – Tabelião
Rua 9 de Julho, 155, Fone: (014) 36410229
e-mail: contato@cartoriojb.com.br
Barra Bonita-SP – CEP 17347-013

Ofício nº 26/2025

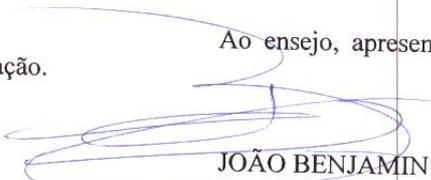
Barra Bonita, 15 de abril de 2025

ILUSTRE PRESIDENTE:

Com o presente, encaminho a V. Ex.^a, a Portaria nº 03-2025, de 03-04-2025, da Corregedoria Permanente desta comarca de Barra Bonita, assinada pela Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Anna Sylvia Rodrigues e Silva, que J. anexo, autorizando o funcionamento deste Tabelião de Notas em expediente ininterrupto, para atendimento ao público, no horário das 9:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Comunico mais, que, esta Serventia encontra-se cumprindo a citada Portaria, com expediente ininterrupto, no horário e dias acima citados.

Ao ensejo, apresento a V. Ex.^a meu profundo respeito e distinta consideração.


JOÃO BENJAMIN
Tabelião

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Barra Bonita
Rua João Gerin, nº 212, Vila Narcisa – Barra Bonita-SP – CEP: 17340-190

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (1621) Hrs:	
FLS. SOB N.º 0331/2025	
Barra Bonita, 15 de 04 de 25	
<i>Lidiane</i>	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
 2ª VARA JUDICIAL E VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 Praça Dr. Meira s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP
 Telefone: (14) 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PORTARIA nº 03/2025 – Cartório da Corregedoria

Assunto: **Horário de Funcionamento do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barra Bonita – Estado de São Paulo**

A MMa. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Judicial da Comarca de Barra Bonita, Dra. **ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA, Corregedora Permanente do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barra Bonita – Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO o contido nos autos digitais nº 1000559-71.2025.8.26.0063 que tramitou pela Corregedoria Permanente, em que o Tabelião de Notas e de Protesto solicitou a alteração de horário de funcionamento (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas para as 09:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira;

CONSIDERANDO as disposições constantes do item 76 do Capítulo XVII das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do E. TJSP que faculta ao Juiz Corregedor Permanente a decisão acerca do horário de funcionamento;

CONSIDERANDO que o horário proposto atende ao §2º, do artigo 4º, da Lei nº 8.935/94, isto é, o mínimo de seis horas diárias de atendimento ao público;

CONSIDERANDO a Moção de Apelo pela alteração de horário de atendimento ao público na serventia extrajudicial encaminhada pelo Poder Legislativo local;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARRA BONITA
2ª VARA JUDICIAL E VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Praça Dr. Meira s/nº - Centro - CEP: 17340-000 - Barra Bonita/SP
Telefone: (14) 3641-5453 - E-mail: barrabonita2@tjssp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RESOLVE:

AUTORIZAR o funcionamento do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Barra Bonita-SP, nos dias úteis (segundas à sextas-feiras), no horário das 09:00 às 17:00 horas, ininterruptamente.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

O Sr. Oficial deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a comunicação ao público nos jornais impressos e nas rádios locais.

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua expedição.

Registre-se e Cumpra-se, cientificando-se a 1ª Promotoria de Justiça desta Comarca, e encaminhando-se cópia ao Tabelião interessado e à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para os devidos fins.

Barra Bonita, 03 de abril de 2025.

ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA
Juíza de Direito



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA Em 22 de Abril de 2025

ORDEM DO DIA

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 7/2025** de autoria do Executivo que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, AUTÁRQUICOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.”.
- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 8/2025** de autoria do Executivo que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI N° 2.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.”.
- 3) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 9/2025** de autoria do Executivo que “DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N° 3.048, DE 29 DE ABRIL DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”.
- 4) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 21/2025-L** de autoria da Mesa da Câmara, que “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR A REVISÃO ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 5) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 22/2025-L** de autoria da Mesa da Câmara, que “QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.”.
- 6) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 03/2025-L** de autoria do Vereador Cristhiam Leandro Guimarães, que “INCLUI O EVENTO “BARRA VERÃO ESPORTIVO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.
- 7) **Única Discussão e Votação da Emenda ao Projeto de Lei N° 10/2025-L** de autoria do Vereador Cristhiam Leandro Guimarães que modifica os artigos 1º, 2º e 7º do referido projeto lei.
- 8) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 10/2025-L** de autoria do Vereador Cristhiam Leandro Guimarães, que “INSTITUI OS JOGOS ESCOLARES DE BARRA BONITA - JEBB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
10/2025-L**

MODIFICA OS ARTIGOS 1º, 2º e 7º,
DO PROJETO DE LEI Nº 01/2025-L,
QUE “Institui os Jogos Escolares de
Barra Bonita – JEBB” no âmbito do
Município da Estância Turística de
Barra Bonita, e dá outras
providências.”

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2025-L, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal instituir os Jogos Escolares de Barra Bonita – JEBB, com o objetivo de promover e formar jovens atletas através do esporte escolar em nossa cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º - O art. 2º do Projeto de Lei nº 01/2025-L, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Os Jogos Escolares de Barra Bonita – JEBB poderão ser disputados anualmente, ao final do primeiro semestre de cada ano, respeitando o calendário escolar, a ser organizado por quem o Executivo Municipal designar.

Art. 3º - O Caput do art. 7º do Projeto de Lei nº 01/2025-L, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Sala das Sessões, data do protocolo.

CRISTHIAM LEANDRO GUIMARÃES
Vereador